



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exm.º Senhor

Presidente da Comissão de Saúde

Deputado António Maló de Abreu

**ASSUNTO:** *Requerimento para audição do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), da Unidade Operacional de Intervenção de Comportamentos Aditivos e Dependências da Região Autónoma da Madeira (UCAD) e da Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências da Região Autónoma dos Açores.*

O Relatório Anual referente a 2021 sobre “A Situação do País em Matéria de Drogas e Toxicodependências”, do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), apresenta uma análise a nível nacional sobre os consumos e problemas a ele associados.

Ao longo do documento é destacado que, em muitas situações, persistem relevantes heterogeneidades regionais. Nessas notas, e no que às Regiões Autónomas diz respeito, é feita uma referência particularmente preocupante:

- Em relação ao consumo de ecstasy, “destacando-se as regiões (NUTS II) dos Açores, Madeira e de Lisboa com as prevalências de consumo recente mais altas, quer na população de 15-74 anos, como na de 15-34 anos.”
- Em relação às Novas Substâncias Psicoativas (NSP): “sendo o consumo recente destas bem mais prevalente sobretudo nos Açores (3,6% na população de 15-74 anos e 6,1% na de 15-34 anos), mas também na Madeira (0,4% na população de 15-74 anos e 0,8% na de 15-34 anos), por comparação com as outras regiões.”

Efetivamente, o consumo das NSP tem sido objeto de luta incessante por parte do Governo Regional da Madeira sendo que, já em 2012, a Região criou legislação do foro contraordenacional sobre as NSP.

O pioneirismo regional contribuiu também para a aprovação de legislação nacional proibidora das denominadas *Smartshops* (lojas que vendiam legalmente as NSP sob a forma de fertilizantes, chás e incensos) e, durante os 5 anos subsequentes, denotou-se um decréscimo no seu consumo, bem como nas admissões nas instituições de saúde e sociais.

Em 2023, a RAM procedeu, dentro das suas competências legislativas, à alteração da legislação aplicável, duplicando as sanções para a comercialização das denominadas “drogas legais”.

Certo é que, entretanto, tem sido noticiado um recrudescimento conta da comercialização das referidas substâncias ilegais, como consequente aumento do seu consumo e inerentes admissões hospitalares e internamentos psiquiátricos, tendo o seu pico sido atingido desde a pandemia.

A situação persiste e a perceção pública é de que a insegurança e desordem em cidades como a do Funchal podem estar relacionadas com o consumo e tráfico de drogas nomeadamente as NSP, situação que importa analisar.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD vêm propor a V. Exa. a audição urgente das seguintes entidades:

1. Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD);
2. Unidade Operacional de Intervenção de Comportamentos Aditivos e Dependências da Região Autónoma da Madeira (UCAD);
3. Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências da Região Autónoma dos Açores.

Palácio de S. Bento, 21 de março de 2023

Os Deputados do GPPSD,

Rui Cristina

Patrícia Dantas